

ESTADO DO MARANHÃO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE 2017 (JAN A ABR/17)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55 inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	724.759.066,37	0,00
Pessoal Ativo	724.759.066,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 DA LRF) (II)	114.906.279,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	321.558,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Decisão PL - TCE nº 15/2004 ²	90.840.113,13	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	23.744.607,55	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	609.852.786,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.860.550.166,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III a + III b)	609.852.786,72	4,74%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III art. 20 da LRF)	771.633.009,97	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 20 da LRF)	733.051.359,47	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	694.469.708,97	5,40%

FONTE: Sistema SIAFEM

NOTAS:

1 - De acordo com a decisão PL-TCE nº 1.892/2002, inativos e pensionistas não são computados para fins dos limites específicos dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 20, II da LRF.

2 - De acordo com a decisão PL-TCE nº 15/2004, o valor do imposto de renda retido na fonte não deverá ser computado como despesa com pessoal compondo os limites globais e específicos previstos nos arts. 19 e 20 da LRF.

São Luís-MA, 25 de março de 2017.

JUREMA MAMIDE DE PAIVA

Diretor de Controle Interno

AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO

Diretor Financeiro

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA

Presidente